



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



LEI Nº 212/2013 Dep. Irapuan Pinheiro, de 25 de Janeiro de 2013.

Acrescenta cargos em comissão na Estrutura Administrativa do município de Deputado Irapuan Pinheiro, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado cargos em comissão na Estrutura Administrativa do município de Deputado Irapuan Pinheiro, passando a ter a seguinte redação:

**QUADRO III
3 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**

NOMENCLATURA DO CARGO	Símbolo e Nível atual	Remuneração (R\$)		Total (R\$)
		Vencimento	Representação	
Diretor do Departamento de Limpeza Pública	DAS 3	283,00	425,00	708,00

**QUADRO VIII
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA**

NOMENCLATURA DO CARGO	Símbolo e Nível atual	Remuneração (R\$)		Total (R\$)
		Vencimento	Representação	
Diretor do Departamento de Futebolístico	DAS 3	283,00	425,00	708,00

Parágrafo Único – As atribuições serão definidas por decreto municipal.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO,
em 25 de janeiro de 2013.


MARIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL